



**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I - Necessidade da contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| O serviço de descupinização é necessário para evitar a destruição das portas, paredes e dos armários do consultório odontológico nos quais são armazenados os materiais, instrumentos e medicamentos odontológicos, além dos prontuários e documentos contidos neles.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>II - Área Requisitante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Departamento de Saúde do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>III - Requisitos da contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>Os serviços prestados deverão seguir as características descritas no item VI deste estudo e a entrega será realizada pela contratada, sem ônus para a Marinha do Brasil.</p> <p>A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.</p> <p>A empresa deverá atender condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como requisitos gerais de qualidade e competência técnica, apresentar licença de funcionamento concedida pelo Órgão Competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município, atendidos os requisitos necessários estabelecidos pelas normas, conforme Lei nº 7806 de 12 de Dezembro de 2017, RDC 52 de 22 de Outubro de 2009 e DZ.1044.R-3 do INEA.</p> |
| <b>IV - Levantamento de Mercado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Devido a especificidade do serviço a ser contratado, não há registro que atenda exatamente tais especificações. Portanto, para compor a planilha de custos, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores, uma vez que tais itens também não foram encontrados, nos termos técnicos para este objeto, no Painel de Preços. Portanto essa é a única opção existente no mercado para sanar a necessidade do serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>V - Solução Como um Todo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0.1 A solução reside em realizar a descupinização do consultório odontológico no Departamento de Saúde. A contratação de uma empresa prestadora destes serviços atenderá a necessidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

De acordo com as justificativas contidas no Anexo I – Termo de Referência, serão contratados os seguintes serviços:

| DESCRIÇÃO                                                                                                             | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Serviço de descupinização em armários do consultório odontológico e área externa com aproximadamente 45m <sup>2</sup> | 01         |

#### **VII - Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação consta no Apêndice III, do Termo de Referência, Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, assim como justificativa explicitando o parâmetro e metodologia aplicados para obtenção do preço de referência.

#### **VIII - Parcelamento ou não da Solução**

A solução deverá ser realizada pela mesma empresa, sendo realizado reforço do serviço prestado.

#### **IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foi possível identificar contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O objeto está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de 2024 desta Organização Militar.

#### **XI - Resultados Pretendidos**

Realizar a descupinização do consultório odontológico, evitando que ocorram danos permanentes aos armários.

#### **XII - Providências a serem Adotadas**

Não é necessário adotar nenhuma providência.

#### **XIII - Possíveis Impactos Ambientais**

Não há impacto ambiental relacionado com o Objeto em questão.

#### **XIV - Declaração da viabilidade da contratação:**

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Rio de Janeiro, RJ, na data de assinatura

---

Everton Rodrigo Gama Silva  
(21)2126-5715  
gama.everton@marinha.mil.br

---

Danielle Santos de Souza  
(21)969864200  
danielle.souza@marinha.mil.br